



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 069/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências"**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se em virtude da execução orçamentária do Exercício de 2020.

É de bom alvitre mencionar que como o referido Projeto de Lei, não teremos alteração no valor final do Orçamento aprovado por Essa Colenda Casa de Leis.

Como pode ser verificado no Projeto de Lei mencionado, que a abertura de Crédito Suplementar terão como fonte de recursos o remanejamento (redução) de outras dotações constantes do Orçamento vigente.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.



JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de R\$ **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.
11.002.00.000.0000.0.000.
11.002.10.122.0024.2.062.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622-3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
624-3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
625-3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
	TRABALHISTAS	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.
05.001.00.000.0000.0.000.
05.001.15.451.0009.1.015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137-4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000,00
-----------------------	---------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001714

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/12/21001714

Número / Ano	001714/2020
Data / Horário	21/12/2020 - 17:31:04
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha